



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o sistema da folha de pagamento efetuou em duplicidade o pagamento das férias,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal promova o desconto do valor de R\$ 1.538,95 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente a pagamento indevido de 1 (um) 1/3 de férias nos mês de fevereiro de 2020, do ex-servidor o Sr. **FLÁVIO FERREIRA MARQUES**, Matrícula Funcional nº 60.009-8, titular do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em parcela única de seu salário mensal.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do ex-servidor e a inclusão do desconto em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Desta ata, no local de
TABIRA 05/06/2020
Wilma Lucia M.B. Soares
Mat. 00420-4